



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 DO CONTRATO Nº12/2023 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A EMPRESA NEXT TELECOMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA-ME.

CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº26.140.756/0001-20, situada na cidade de Visconde do Rio Branco/MG, Galeria Éden Clube, nº13, Centro, neste ato representado por seu Presidente da Câmara Sr. **Marinho Jose de Almeida Neto**, aqui simplesmente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NEXT TELECOMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº07.231.825/0001-66, localizada a Rua Floriano Peixoto, nº61/A, centro em Visconde do Rio Branco/MG, representada pelos S.rs, **Leonardo Teixeira Augusto** e **Phillipe Dias Nascimento**, neste ato denominada **CONTRATADA**, decorrente do processo licitatório n.º 18/2023, Pregão Presencial nº 03/2023, conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto Legislativo nº 01 de 01 de agosto de 2017 que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O Presente termo aditivo tem como objetivo a **PRORROGAÇÃO**, por mais 12 meses, do contrato nº12/2023, que possui como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de um link de internet dedicado com largura de banda de 100 mbps full-duplex (100 mbps de download e 100 mbps de upload), sem limite de franquia, incluindo o fornecimento de equipamentos, em regime de comodato, a instalação, a configuração, o suporte e a manutenção da infraestrutura, sendo disponibilizada em fibra óptica, tempo integral, para prover acesso à internet na sede da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Nos termos do permissivo legal contido no inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 com a previsão contida na clausula décima, item 10.2 fica prorrogado o contrato nº12/2023 por mais 12 (dozes meses) a partir de 06 de julho de 2025 até 06 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se todas e demais clausulas e condições anteriormente acordadas no contrato nº12/2023, e termo aditivo nº 01/2024, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA:

1.2 4.1 - O Objeto do presente contrato possui natureza contínua e essencial ao funcionamento dos diversos setores desta Casa de Leis. A Câmara contratou um link de internet dedicado com largura de banda de 100 mbps full-duplex (100 mbps de download e 100 mbps de upload), sem limite de franquia, incluindo o fornecimento de equipamentos, em regime de



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

comodato, a instalação, a configuração, o suporte e a manutenção da infraestrutura, sendo disponibilizada em fibra óptica, tempo integral, para prover acesso à internet em sua sede no processo licitado supracitado e em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 permite que o contrato, cujo objeto envolva a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, tenha sua duração estendida pelo prazo de até 60 meses, após o início da sua vigência e em virtude da necessidade de manutenção dos serviços do objeto do Contrato, que vem sendo prestados regularmente, atendendo de forma adequada as exigências contratuais. O presente Aditivo é de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo aditivo no jornal o Legislativo Rio-branquense da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco em forma resumida, em obediência ao disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da lei Federal nº 8.666/93.

Visconde do Rio Branco/MG, 27 de junho de 2025.

Marinho José de Almeida Neto

Assinado digitalmente por Marinho José de Almeida Neto
ND: OfCâmara Municipal de Visconde do Rio Branco, OfMarinho José de Almeida Neto, Erevadodomain@viscondedorio Branco.mg.leg.br
Realiz: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.02 11:28:17-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Marinho Jose de Almeida Neto
Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco
Contratante

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEONARDO TEIXEIRA AUGUSTO
Data: 27/06/2025 13:12:06-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Next Telecomunicação do Brasil Ltda
Leonardo Teixeira Augusto

Contratado
Documento assinado digitalmente

gov.br

PHILLIPE DIAS NASCIMENTO
Data: 27/06/2025 14:37:21-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Next Telecomunicação do Brasil Ltda
Phillipe Dias Nascimento
Contratado

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente

Nome: gov.br

ERNANDO DE CARVALHO
Data: 27/06/2025 13:03:55-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

CPF: _____

Nome: Alcandira Reis Silva

CPF: 098xxxxxx-84